



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado RUBEM MARTINS/PSB

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 06/06/2017

1º Secretário

Institui o dia 12 de junho, como o Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições, faço saber que a **Assembleia Legislativa Decreta** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 12 de junho, como o Dia Estadual da Conscientização da Cardiopatia Congênita no Estado do Piauí.

Parágrafo Único - Na data instituída por esta Lei, o Estado deverá promover campanhas educativas, palestras e atividade de prevenção e atendimento à população junto às comunidades pré-programadas, seminários, reuniões, oficinas de trabalho e demais eventos com o objetivo de conscientizar e informar a sociedade a respeito da doença e a necessidade do diagnóstico precoce das cardiopatias congênitas, bem como, a possibilidade dos tratamentos disponíveis e o seguimento clínico na Rede Pública de Saúde.

Art. 2º - Para cumprir o disposto no artigo anterior, o Estado poderá buscar parcerias com entidades públicas e privadas e profissionais multidisciplinares envolvidos no diagnóstico e acompanhamento das cardiopatias congênitas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em Teresina (PI), 06 de junho de 2017.

Rubem Martins
Dep. Estadual - PSB



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado RUBEM MARTINS/PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar o dia 12 de junho, como o Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita no Estado do Piauí.

A Cardiopatia Congênita é a doença na qual há anormalidade da estrutura ou função do coração, que já está presente no nascimento da criança. O defeito ocorre por uma alteração no desenvolvimento embrionário de uma estrutura do coração, sendo ainda a principal má formação detectada no nascimento.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), de cada **cem** crianças nascidas vivas, pelo menos **uma** tem problemas no coração (cardiopatia congênita). A mortalidade decorrente das cardiopatias congênitas seria drasticamente reduzida se todos os cuidados pré e pós natais fossem devidamente instituídos. No Brasil, das 6 milhões de crianças que nascem por ano, em torno de 23 mil têm o problema, mas apenas 13 mil são operadas, principalmente pela falta de diagnósticos precoces. Esse total anual de cardiopatias representa números 8 vezes maior do que a Síndrome de Down. É considerada a doença congênita mais comum e a que mais leva a óbito. As alterações do fluxo sanguíneo, resultantes desta falha podem influenciar o desenvolvimento estrutural e funcional do restante do Sistema Circulatório. Situações como a Síndrome de pré-exitação ventricular ou as fases iniciais de uma Cardiopatia Hipertrofica, podem passar completamente despercebidas nos primeiros anos de vida.

As Cardiopatias Congênitas mais comuns são a **CIA - Comunicação Interatrial**, em que há um defeito de fechamento do septo interatrial, permitindo a passagem do sangue do átrio esquerdo para o direito; **CIV - Comunicação Interventricular**, defeito que ocorre entre os septos interventriculares; e a **PCA - Persistência do Canal Arterial**, que é o não fechamento do canal arterial, estrutura normal na circulação fetal, comunicando o ramo da artéria pulmonar e a aorta. O tratamento ideal é a correção do defeito estrutural, que conforme o caso, poderá variar entre uma cirurgia imediata após o parto, e em casos extremos, até mesmo a cirurgia intrauterina, ou aguardar meses ou anos para que se realize a cirurgia.

Ressaltamos que pela relevância desses dados é que se faz indispensável a conscientização da doença através da realização de seminários, reuniões, palestras ou outros tipos de eventos de esclarecimento baseados no conhecimento de especialistas e é por isso que se deve ter o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita e que uma das prioridades dos defensores da maior divulgação é no sentido de que a sociedade exija do governo a inclusão do **ecocardiograma fetal nos exames de rotina de gestantes que apresentem fatores de risco para cardiopatias congênitas do feto, bem como de toda a estrutura na Rede Pública de Saúde para o atendimento eficiente.**



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado RUBEM MARTINS/PSB

Vários outros fatores colaboram para o aumento do risco de mortes, por exemplo, a falta de diagnóstico precoce, já que muitos profissionais não estão preparados para detectar a doença quando ela dá seus primeiros sinais, sendo os mais evidentes, a cianose (lábios e unhas roxas), o cansaço ao mamar, o suor frequente e constantes crises de pneumonia e baixo ganho de peso.

Destacamos que diversos Estados, Municípios e até países aderiram para a mobilização de conscientização da população a respeito das cardiopatias congênitas. A ideia desta data no Brasil, foi sugerida pela **Associação de Assistência à Criança Cardiopata – Pequenos Corações/AACC**, entidade que atua em todo o território nacional na assistência e apoio às famílias de crianças cardiopatas. O objetivo da **AACC Pequenos Corações** é fortalecer esse movimento, no sentido de amenizar a dor e melhorar as condições de diagnóstico, atendimento e tratamento dignos.

Enfim, o Piauí, não poderia ficar à parte nesse processo de evolução da medicina diagnóstica e de referência em nível nacional. Lembramos que o Tratamento Fora de Domicílio (TFD) um programa disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde – SESAPI não atende à contento, raras vezes, somente por via judicial, e muitos chegam a óbito, aguardando nas longas filas de espera, pois o Estado não dispõe de uma infra-estrutura na Rede Pública de Saúde para o atendimento efetivo.

Diante do exposto e por ser o mês de junho referência à luta pela vida em prol das crianças com cardiopatia congênita, esperamos contar com o apoio dos nobres deputados e deputadas para a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em Teresina (PI), 06 de junho de 2017.

Rubem Martins
Dep. Estadual/PSB